

Sexta-feira, 30 de Maio de 2025



JORNAL
OFICIAL ELETRÔNICO DE
QUADRA

Sumário

DECRETO Nº 2496 2025	2
DECRETO Nº 2500 2025	3
DECRETO Nº 2506 2025	4
DECRETO Nº 2507 2025	6
DECRETO Nº 2508 2025	7
DECRETO Nº 2509 2025	8
DECRETO Nº 2510 2025	9
DECRETO Nº 2511 2025	12
DECRETO Nº 2512 2025	16
PORTARIA Nº 196 2025	20
PORTARIA Nº 197 2025	21
PORTARIA Nº 198 2025	22
PORTARIA Nº 199 2025	23
PORTARIA Nº 200 2025	24

MAIO DE 2025

Jornal Oficial

Edição nº 016/2025

Expediente

O Jornal Oficial de Quadra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Quadra.

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Quadra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://www.quadra.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.145/0001-06

Endereço: Rua José Carlos Silveira, 36

Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: <https://www.quadra.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h

Câmara Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.149/0001-94

Endereço: Rua João Antônio Lobo, 622

Telefone: (15) 3253-1104



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2496, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 948/2024 e dá outras providências.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeito do Município de QUADRA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

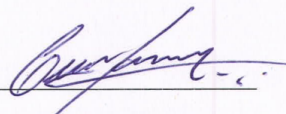
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional						Dotação	Anulação de Dotação						Valor
81	02.03.01	12.361	0005	2016	3.3.90.39.00	80	02.03.01	12.361	0005	2016	3.3.90.39.00			20.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRA, 16 de Abril de 2025


 LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
 PREFEITA


 CRISTIANO SOARES
 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2500, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 948/2024 e dá outras providências.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeito do Município de QUADRA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

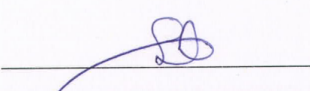
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

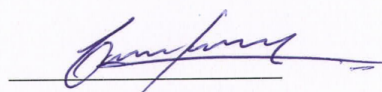
Dotação	Crédito adicional				Dotação		Anulação de Dotação				Valor	
	Funcional	Programática					Funcional	Programática				
7	02.01.01	04.122	0002	2002	3.3.90.39.00	153	02.05.01	10.301	0007	2004	3.1.90.11.00	100.000,00
136	02.04.02	23.695	0006	1017	3.3.90.39.00	151	02.05.01	10.301	0007	1018	4.4.90.51.00	40.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRA, 16 de Abril de 2025


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE

PREFEITA


CRISTIANO SOARES

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO N.º 2506/2025
DE 21 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Quadra e dá outras providências"

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 128/2001, de 10 de abril de 2001, alterada pelas Leis Municipais de nº 227 /2005, de 31/03/2005 e 269/2006, de 24/05/2006.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Quadra passa a seguinte composição:

I- Do Governo Municipal:

a) Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Karen Cristini Pereira da Costa

Suplente: Domingos Antônio Junior

b) Representante de Serviço Social do Município:

Titular: Natalia Cervi

Suplente: Simone da Silva Mota Matias

c) Dos Funcionários dotados da Secretaria Mun. da Saúde:

Titular: Graziela Cristina de Campos

Suplente: Giovana Cavalcanti Fogaça Braga

II – Dos Prestadores de Serviço – Comerciantes da Saúde:

Titular: Claudio Henri Paes

Suplente: Rosani Machado Paes

III – Dos Usuários:

a) Representante da Asso. dos Produtores Rurais de Quadra:

Titular: Dunas Natalino Leme

Suplente: Darci Soares Leme

b) Representante da área religiosa:

Titular: Ana Regina Lobo de Miranda

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Suplente: Alex Luiz da Costa

IV - Representante do Sindicato dos Funcionários Públicos:

Titular: Maria Benedita Rodrigues

Suplente: Ricardo Vieira

V- Do Conselho Tutelar:

Titular: Silvana Rodrigues da Silva

Suplente: Jerusa do Carmo Pereira Baldassim

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 21 de Maio de 2025

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (21/05/2025).

CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP

(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2507, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 948/2024 e dá outras providências.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de QUADRA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

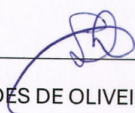
Dotação	Crédito adicional						Dotação	Anulação de Dotação						Valor
235	02.08.01	11.334	0010	2002	3.3.90.30.00		226	02.07.01	20.606	0009	2002	3.3.90.39.00		10.000,00

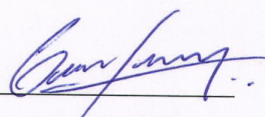
Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional						Dotação	Anulação de Dotação						Valor
222	02.07.01	20.606	0009	2002	3.3.90.30.00		226	02.07.01	20.606	0009	2002	3.3.90.39.00		25.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRA, 22 de Maio de 2025


 LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
 PREFEITA


 CRISTIANO SOARES
 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2508, DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 948/2024 e dá outras providências.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeito do Município de QUADRA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

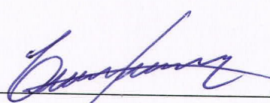
Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional			Dotação			Anulação de Dotação			Valor		
	Funcional	Programática					Funcional	Programática				
204	02.06.02	26.782	0008	1014	4.4.90.61.00	197	02.06.01	15.452	0008	2002	3.3.90.30.00	200.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRA, 27 de Maio de 2025


 LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
 PREFEITA


 CRISTIANO SOARES
 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2509, DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 948/2024 e dá outras providências.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de QUADRA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

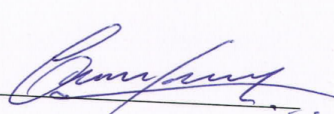
Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil, quinhentos reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional					Dotação	Anulação de Dotação								
	Funcional Programática						Funcional Programática								Valor
142	02.04.02	23.695	0006	2002	3.3.90.39.00	144	02.05.01	10.301	0007	1002	4.4.90.52.00	22.000,00			
197	02.06.01	15.452	0008	2002	3.3.90.30.00	267	02.08.03	08.243	0012	2009	3.1.90.11.00	70.000,00			
237	02.08.01	11.334	0010	2002	3.3.90.39.00	248	02.08.02	08.244	0012	2008	3.3.90.30.00	7.500,00			

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRA, 27 de Maio de 2025


 LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
 PREFEITA


 CRISTIANO SOARES
 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2510/2025
De 27 de maio de 2025

"Dispõe sobre repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 948/2024;

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí**, no valor de R\$ 22.290,05 (Vinte dois mil duzentos e noventa reais e cinco centavos), a título de repasse financeiro, referente ao mês de maio de 2025.

Parágrafo único: Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

Art. 2º. – A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí** deverá prestar contas mensalmente até dia 20 do mês subsequente e prestar contas anual dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 01/2020, atualizadas pela resolução 11/2021 – do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de janeiro de 2026.

§ 1º. – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de ofício dirigido à Prefeita Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

I – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;

II – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.

III – Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

IV – Cópia do Extratos Bancários onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.

V – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

VI – Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em

Exercício.

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP

(15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06

F.O.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

VII - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres "Contribuição PM-QUADRA, a que se referem, extraindo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

§ 2º. - No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiária à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.

Art. 3º. - A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.03.00 - Secretaria de Educação

Unidade Executora - 02.03.01 - Ensino Fundamental

Funcional Programática: 12.367.0005.2032 - Subvenção Apae - Tatui

Categoria Econômica: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Fonte01.110.0000 - DR

02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.08.00 - Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Unidade Executora - 02.08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

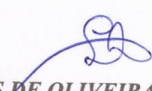
Funcional Programática: 08.242.0012.2032 - Subvenção Apae - Tatui

Natureza da Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

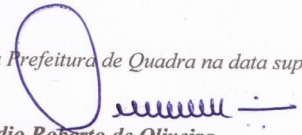
Fonte01.110.0000 - DR

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 27 de maio de 2025.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
 Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


Claudio Roberto de Oliveira
 Assistente Administrativo

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO I

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

ENDEREÇO:

DATA DE RECEBIMENTO DOS RECURSOS (Dia, Mês e Ano):

Os signatários, na qualidade de representantes do órgão beneficiário _____ (nome da entidade), vem indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recursos recebidos em _____ (dia, mês e ano), da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA, na importância de R\$ _____ (por extenso), recursos estes recebidos para a manutenção das atividades em serviços de _____.

Os documentos abaixo relacionados correspondem ao total recebido.

Data do Documento	Especificação do Documento (NF ou Recibo)	Nº Cheque	Natureza da Despesa	Favorecido	VALOR- R\$

Total: R\$ _____ (_____)

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela _____ (nome da entidade), sob as penas da Lei, que a documentação acima relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEIS: _____: (presidente, nome e RG.)

Tesoureiro (nome e Rg)

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP

(15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 2511/2025
De 27 de maio de 2025

"Dispõe sobre repasse financeiro à Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e especialmente das contidas na 948/2024;

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a **Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra**, no valor de R\$ 8.333,33 (Oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), a título de repasse financeiro, referente ao mês de maio de 2025.

Parágrafo único: Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

Art. 2º. – A **Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra** deverá prestar contas mensalmente até o dia 20 do mês subsequente e anualmente dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 01/2020, atualizada pela resolução 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de janeiro de 2026.

§ 1º. – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de ofício dirigido ao Prefeito Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

I – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;

II – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.

III – Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

IV – Cópia do Extrato Bancário onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.

V – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

VI – Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 2511/2025

De 27 de maio de 2025

VII - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres "Contribuição PM-QUADRA, a que se referem, extraindo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

§ 2º. – No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiária à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.

Art. 3º. – A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.

Art. 4º. – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Executora – 02.07.01 - Agricultura e Meio Ambiente

Funcional Programática: 20.606.0009.2028 – A. Coleta Mat. Recicláveis de Quadra

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições

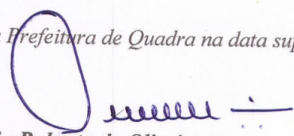
Fonte:01.110.0000 - DR

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 27 de maio de 2025.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
 Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


Claudio Roberto de Oliveira
 Assistente Administrativo

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 2511/2025
 De 27 de maio de 2025

**ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL
 DAS RECEITAS E DESPESAS - AUXÍLIOS / SUBVENÇÕES / CONTRIBUIÇÕES**

ÓRGÃO CONCESSOR:
 TIPO DE CONCESSÃO: (1)
 LEI AUTORIZADORA:
 OBJETO:
 EXERCÍCIO:
 ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
 CNPJ:
 ENDEREÇO e CEP:
 RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE:
 VALOR TOTAL RECEBIDO:
 ORIGEM DOS RECURSOS(2):

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS			
VALORES PREVISTOS – R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS – R\$
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			
TOTAL			
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE			

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária (nome da entidade) vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$ _____ (por extenso).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS		
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO R\$
TOTAL DAS DESPESAS		
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO		
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR		
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE		

📍 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 📞 (15) 3253-9000 🌐 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 2511/2025
De 27 de maio de 2025

RELAÇÃO DAS DESPESAS (4)				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (3)	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)
TOTAL				

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

LOCAL e DATA:

DIRIGENTE: (nome, cargo e assinatura)

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: (nomes e assinatura)

(1) Auxílio, subvenção ou contribuição.

(2) Origem dos recursos: federal, estadual ou municipal, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.

(3) Notas Fiscais e recibos.

(4) No rol das despesas incluir também os gastos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06

20

4



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 2512/2025
De 27 de maio de 2025

"Dispõe sobre repasse financeiro à Associação de Produtores Rurais de Quadra, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e especialmente da Lei 948/2024.

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a **Associação de Produtores Rurais de Quadra**, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), a título de repasse financeiro, referente ao mês de maio de 2025.

Parágrafo único: Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

Art. 2º. – A **Associação de Produtores Rurais de Quadra** deverá prestar contas mensalmente até o dia 20 do mês subsequente e anualmente dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 01/2020, atualizadas pela resolução 11/2021 – do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de janeiro de 2026.

§ 1º. – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de ofício dirigido ao Prefeito Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

I – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;

II – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.

III – Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

IV – Cópia do Extratos Bancários onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.

V – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

VI – Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício.

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

20



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 2512/2025
De 27 de maio de 2025

VII - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres "Contribuição PM-QUADRA, a que se referem, extraindo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

§ 2º. – No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiária à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.

Art. 3º. – A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.

Art. 4º. – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Executora – 02.07.01 – Agricultura e Meio Ambiente

Funcional Programática: 20.606.0009.2029 – Assoc. de Produtores Rurais de Quadra

Natureza da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições

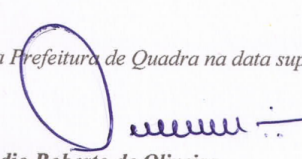
Fonte:: 01.110.0000 – DR

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 27 de maio de 2025.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


Claudio Roberto de Oliveira
Assistente Administrativo

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 2512/2025
 De 27 de maio de 2025

**ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL
 DAS RECEITAS E DESPESAS - AUXÍLIOS / SUBVENÇÕES / CONTRIBUIÇÕES**

ÓRGÃO CONCESSOR:
 TIPO DE CONCESSÃO: (1)
 LEI AUTORIZADORA:
 OBJETO:
 EXERCÍCIO:
 ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
 CNPJ:
 ENDEREÇO e CEP:
 RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE:
 VALOR TOTAL RECEBIDO:
 ORIGEM DOS RECURSOS(2):

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS			
VALORES PREVISTOS – R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS – R\$
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			
TOTAL			
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE			

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária (nome da entidade) vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$ _____ (por extenso).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS		
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO R\$
TOTAL DAS DESPESAS		
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO		
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR		
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE		

📍 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 📞 (15) 3253-9000 🌐 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 2512/2025
De 27 de maio de 2025

RELAÇÃO DAS DESPESAS (4)				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (3)	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)
TOTAL				

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

LOCAL e DATA:

DIRIGENTE: (nome, cargo e assinatura)

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: (nomes e assinatura)

(1) Auxílio, subvenção ou contribuição.

(2) Origem dos recursos: federal, estadual ou municipal, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.

(3) Notas Fiscais e recibos.

(4) No rol das despesas incluir também os gastos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

PORTARIA N.º 196/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

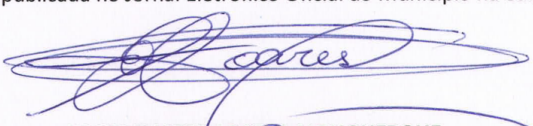
DESIGNAR, a partir de 26 de maio de 2025, a servidora CECÍLIA PINTO como responsável pela Gestão do 3º Aditivo ao Convênio 01/2022 e o servidor OSMAR como fiscal do referido aditivo, firmado entre este MUNICÍPIO DE QUADRA e MUNICÍPIO DE TATUÍ, cujo objeto é o Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Paço Municipal José Darci Soares, em Quadra, aos 26 dias do mês de maio de 2025.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrada em livros próprios e publicada no Jornal Eletrônico Oficial do Município na edição 0.


SIDNEI ELIAZER SOARES ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

PORTARIA N.º 197/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 26 de maio de 2025, o servidor SIDNEI ELIAZER SOARES ALBUQUERQUE como responsável pela Gestão do 4º Aditivo ao Contrato 16/2021 e o servidor CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA como fiscal do referido aditivo, firmado entre este MUNICÍPIO DE QUADRA e WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI, cujo objeto é o Licenciamento de Software de serviços de Diário Oficial Eletrônico.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Paço Municipal José Darci Soares, em Quadra, aos 26 dias do mês de maio de 2025.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrada em livros próprios e publicada no Jornal Eletrônico Oficial do Município na edição 016.


SIDNEI ELIAZER SOARES ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

PORTARIA N.º 198/2025

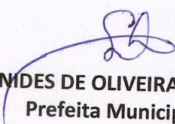
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

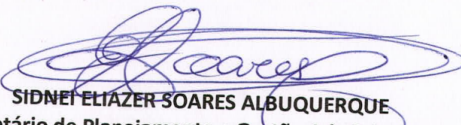
DESIGNAR, a partir de 26 de maio de 2025, o servidor SIDNEI ELIAZER SOARES ALBUQUERQUE como responsável pela Gestão do 4º Aditivo ao Contrato 13/2021 e o servidor CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA como fiscal do referido aditivo, firmado entre este MUNICÍPIO DE QUADRA e BANCO BRADESCO S/A, cujo objeto é a Prestação de serviços de cobrança registrada e arrecadação de tributos municipais.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Paço Municipal José Darci Soares, em Quadra, aos 26 dias do mês de maio de 2025.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrada em livros próprios e publicada no Jornal Eletrônico Oficial do Município na edição 016.


SIDNEI ELIAZER SOARES ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

PORTARIA N.º 199/2025

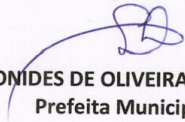
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

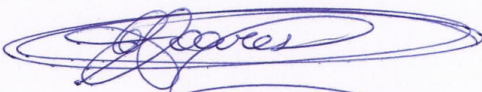
DESIGNAR, a partir de 26 de maio de 2025, o servidor SIDNEI ELIAZER SOARES ALBUQUERQUE como responsável pela Gestão do 1º Aditivo ao Contrato 22/2024 e o servidor EDEMILSON LOBO como fiscal do referido aditivo, firmado entre este MUNICÍPIO DE QUADRA e SEGUROS SURA S/A, cujo objeto é a Prestação de serviços de Seguro Total para os Veículos da Frota Municipal.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Paço Municipal José Darci Soares, em Quadra, aos 26 dias do mês de maio de 2025.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrada em livros próprios e publicada no Jornal Eletrônico Oficial do Município na edição 016.



SIDNEI ELIAZER SOARES ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

PORTARIA N.º 200/2025

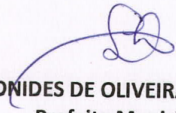
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

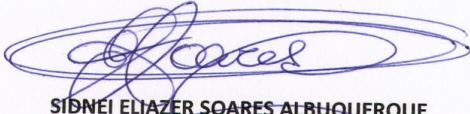
DESIGNAR, a partir de 26 de maio de 2025, o servidor JOSÉ VIEIRA DE CAMARGO como responsável pela Gestão da Ata de Registro de Preços nº 38/2025 e o servidor CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA como fiscal do referido aditivo, firmado entre este MUNICÍPIO DE QUADRA e ABILIO PEDRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, cujo objeto é a aquisição de Pedra Britada (Lajão) a Granel.

DÊ CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Paço Municipal José Darci Soares, em Quadra, aos 26 dias do mês de maio de 2025.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrada em livros próprios e publicada no Jornal Eletrônico Oficial do Município na edição 016.


SIDNEI ELIAZER SOARES ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06